



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 10 de AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar em caráter "*ad referendum*" os cursos abaixo listados, a serem ofertados pelo *Campus Catu*:

- 1) Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores nos Programas Interinstitucionais CERTIFIC de Serviço de Restaurante e Bar;
- 2) Curso de Formação Inicial e Continuada em nível de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA FIC/Cozinheiro Geral;
- 3) Curso de Formação Inicial e Continuada em nível de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA FIC/Operador de Microcomputador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


SEBASTIÃO EDSON MOURA
Presidente do Conselho Superior